LEI Nº 3.437/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 102) R$ 400.000,00

TOTAL R$ 400.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado serão anuladas as seguintes dotações, cujos valores serão reprogramados:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 190.000,00

339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 30.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 180.000,00

TOTAL R$ 400.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL